

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Os utentes da segurança social da região do Médio Tejo que se encontravam com baixa médica e que tinham necessidade de confirmar a respetiva incapacidade para renovar a baixa, deslocavam-se aos serviços da Segurança Social em Torres Novas para esse efeito. Recentemente, porém, passaram a ser convocados para se deslocar a Santarém, para o mesmo efeito, o que significa para muitos utentes uma deslocação de várias dezenas de quilómetros, com a despesa correspondente e com a dificuldade acrescida de quem se encontra de baixa por incapacidade. Sucede que os utentes são atendidos em Santarém pelos mesmos médicos que os observavam em Torres Novas.

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e da alínea d) do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao Governo, através do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, que razões justificam que os utentes da Segurança Social da região do Médio Tejo tenham de se deslocar a Santarém para efetuar a confirmação da respetiva incapacidade nos casos de baixa médica, com a despesa e o incómodo daí decorrentes. Mais pergunto se tal situação é temporária ou se se trata de uma decisão com carácter definitivo.

Palácio de São Bento, segunda-feira, 19 de Setembro de 2016

Deputado(a)s

ANTÓNIO FILIPE(PCP)